

ERRATA

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 07/2022 (RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL)

EMPRESA CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A CNPJ Nº 02.558.157/0001-62.

OBJETO: PRORROGAÇÃO do Contrato n.º 07/2022, por 12 (doze) meses, contatos a partir do dia 11/06/2023, que tem como escopo a prestação de serviços de natureza continuada de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) Local e Longa Distância, nas condições, quantidades e exigências especificadas no Termo de Referência, constante do Edital do Pregão Eletrônico n.º 04/2022.

JUSTIFICATIVA:

Constatou-se erro material na Cláusula 2 do referido termo aditivo e, considerando a possibilidade de correção do mesmo, sem a alteração do objeto e demais condições do contrato, e a necessidade de retificação para que o instrumento contratual produza seus efeitos jurídicos, resolvemos retificar o 8º Termo Aditivo de 2023, 1º do contrato 07/2022, em sua Cláusula 3, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

[...]

O valor deste Termo Aditivo de Contrato com a aplicação do reajuste previsto no seu item 4.1 é de R\$ 403,51 (quatrocentos e três reais e cinquenta e um centavos), alterando o valor do Contrato Inicial Anual de R\$ 40.351,20 (quarenta mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) para o total anual de R\$ 40.754,71, sendo valor mensal inicial de R\$ 3.362,60 (três mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) para valor mensal de R\$ 3.396,23 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).

O preço unitário/mensal/anual contratado ficou reajustado com base no IST Índice de Serviços de Telecomunicações, informado pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) acumulado dos últimos doze meses tomando-se por base o mês da apresentação das propostas - período de junho de 2022 até abril de 2023 (índice de correção no período = 1%), em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei 8666/93.

LEIA-SE:

[...]

O valor deste Termo Aditivo de Contrato com a aplicação do reajuste previsto no seu item 4.1 é de R\$ 40.754,71 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), sendo R\$ 403,51 (quatrocentos e três reais e cinquenta e um centavos) referente ao reajuste mais o valor do Contrato Inicial Anual de R\$ 40.351,20 (quarenta mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), alterando o valor mensal inicial de R\$ 3.362,60 (três mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) para o valor mensal de R\$ 3.396,23 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).

O preço unitário/mensal/anual contratado ficou reajustado com base no IST Índice de Serviços de Telecomunicações, informado pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) acumulado dos últimos doze meses tomando-se por base o mês da apresentação das propostas - período de junho de



Tel. (17) 3344.5400
Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016 Centro – Bebedouro SP
CEP 14.701-450 - / CNPJ 44.405.967/0001-29
Inscrição Estadual 210.125.795.114
www.saaeb.bebedouro.sp.gov.br

Licitações e Contratos

2022 até abril de 2023 (índice de correção no período = 1%), em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei 8666/93.

Bebedouro, 13 de novembro de 2013.

Daiane Fernandes de Souza Rodrigues
Comissão de Licitação
Portaria n.º 2.927/2023

